



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Documento: Projeto de Lei n. 08/2023 Protocolo n. 00059/LEG/2023

Procedência: Poder Legislativo

Assunto: "Dispõe sobre a Política de Prevenção a Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providencias".

Relatora: Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli

PARECER

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n.00059/23 que "Dispõe sobre a Política de Prevenção a Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providencias".

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre a proposição em tela.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste em dispor sobre a Política de Prevenção a Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana e dar outras providencias.

O presente projeto propõe instituir no âmbito do município a Política de Prevenção a Evasão e Abandono Escolar conforme determina a Lei n. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação com a emenda ora apresentada.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

Ver^a Márcia Pedrazzi Fumagalli
Relatora

De acordo:

Contrário: